



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0487/1995 DE 1995

4-51.50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0487/1995 DE 25/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EDSON SIMÕES

E M E N T A:

Denomina Pça José Fernandes camisa Nova o logradouro
público denominado situado no distrito do Jardim São
Luiz, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

00000012849-08
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:15:54

ARQUIVADO EM 03/01/97
REGINA APARECIDA SANTANA
CHEFE DE SEÇÃO

PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO 25 MAI 1995

128

487-1995

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
E CULTURA E REFORMA
AGROPECUÁRIA E RORISTIA

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0487/1995

"DENOMINA PRAÇA JOSÉ FERNANDES CAMISA NOVA O
LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DO JARDIM SÃO
LUIZ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1. - Fica denominado Praça José Fernandes Camisa Nova o Lo-
gradouro Público inominado e delimitado pelas Ruas Geraldo Fra-
ga de Oliveira, Francisco Cerqueira, Arraial dos Couros e Arlín-
do Fraga de Oliveira, situadas no Jardim São Luiz.

Art.2. - As despesas decorrentes da execução da presente lei ,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplen-
mentadas se necessário.

Art.3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

EDSON SIMÕES

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
25 MAI 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob
n.º 4 30/5 95a l. *Paul*

Folha n.º	2	de pag.
n.º	487	de 1995
<i>Est</i>		

JUSTIFICATIVA

A denominação do Logradouro Público em questão localizado no Jardim São Luiz, será uma justa homenagem a um homem batalhador que durante 48 anos (quarenta e oito anos), lutou em prôl do desenvolvimento do Jardim São Luiz, homem sério, pai de família exemplar, comerciante honesto e competente.

José Fernandes Camisa Nova, nasceu em Portugal em 1928, chegou ao Brasil em 1945, radicou-se no Jardim São Luiz, periferia da Zona Sul de São Paulo, no ano seguinte estabeleceu-se como comerciante, atividade esta que desempenhou até a data de seu falecimento em 1993, além de sua atividade empresarial, o referido Senhor desempenhou um papel de Fundamental importância para o desenvolvimento daquele bairro, lutou por: transporte coletivo, luz, água, iluminação pública e segurança. Os veículos das suas empresas serviram durante um longo período como ambulância, para as pessoas menos favorecidas. Criou todos os seus filhos no Jardim São Luiz, que hoje dão continuidade ao seu trabalho.

Assim, por tratar-se de justa reivindicação dos moradores da região, com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.



CARTÓRIO:

Rua Augusta, 1300 - S/ Loja
CEP 01304 - Tel.: 289-0363

Registro Civil das Pessoas Naturais

34.º Subdistrito - Bairro Cerqueira Cesar
São Paulo - Capital

Paulo Wanderley Brossi
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CERTIDAO DE ORITO

Livro C-31 Folha 105V Número 18147

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, consta o assento de José Fernandes Camisa Nova falecido no dia 16 de setembro de 1993, às 19 horas neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão industrial natural de Portugal com 65 anos de idade, estado civil casado, filho de João Fernandes Camisa Nova Junior e de Rosa de Jesus Cro.

O falecido residia A Rua João Fernandes Camisa Nova Junior, nº510 Santo Amaro, São Paulo, SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Filippo Pedrinola, que deu como causa da morte fibrilação ventricular, miocardiopatia diabética, doença arterial coronariana, doença arterial periférica, diabetes mellitus.

O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande/São Paulo.

Foi declarante: José Manoel Camisa Nova, Id 9 233 165 SP
prov. 26/81

Observações: Era casado com Maria Manuela Camisa Nova, e deixa os filhos: - José Manoel com 35 anos, João Carlos com 31 anos, Maria Celeste com 27 anos, e Marco Antonio com 23 anos de idade. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento

O referido é ~~verdade~~ e dou fé.

São Paulo, 20 de setembro de 1993.

14. SUB.
CESAR

CERTIDAO DIGITADA POR

Yoko Matsuda
Escritora Autorizada

349 REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDAO	
AO SERVENTUARIO	140,20
AO IPESP	28,03
TOTAL	168,23
RECIBO	

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 213/93

342 Cartório Registro Civil - Corqueira Cesar
Rua Augusta, 1300 n/1 - São Paulo - PAULO W. BROSSI - OFICIAL

a firma autêntica supra de: YUKO MATSUDA
Rio Paulo, 27 de setembro de 1993.
Em testemunho. _____ da verdade.

São Paulo, 27 de setembro de 1993
Em testemunho. _____ da verda

5. *Handwritten signature*

10 JUNE DON RANTON - Sacramento, CA

44-40176-1000

1. *Chlorophyll a* (Chl a) is the primary photosynthetic pigment in most plants and algae. It is a green pigment that absorbs light energy in the blue and red regions of the visible spectrum. Chl a is essential for the light-dependent reactions of photosynthesis, where it converts light energy into chemical energy in the form of ATP and NADPH.

100

...and the ...

[illegible]

...and the other is the fact that the ...

... ..

2000

1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 26

... ..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 487 de 1995 30/05/95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 30/05/95.

[Handwritten signature]

[Handwritten text: Adelson Liconi]

À Com. de Const. e Justiça

30/05/95

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 01 de 06 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

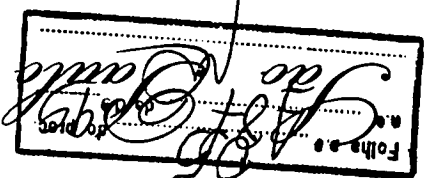
sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 487/95, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Praça José Fernandes Camisa Nova) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 487/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

19/06/95.

DE F I R O

PRESIDENTE

Presidente

DARCIO ARRUDA

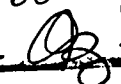
000/p1487-95

A
LEG-3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/06/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gb. Residência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG. 3

22/06/95

17:30h. 

Sra. Rosmari,

Oficiário do Executivo solicitando informações.

Em, 22.06.95.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 22.06.95.


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUIE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha  no. 06/08
Em 30/06/95.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 487 de 1995
O funcionário CP

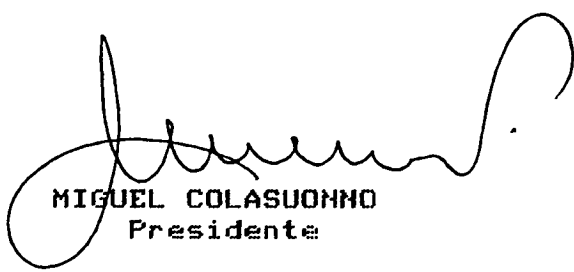
São Paulo, 26 de junho de 1995.

18 - OF--LEG3
OFICIO N.0330/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 487/95 de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina praça José Fernandes Camisa Nova o logradouro público inominado situado no Distrito do Jardim São Luiz - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 487/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL

HOLDE: SAO PAULO	
N.º 487	do proc. 1995
O funcionário	
junho de 19 95.	

São Paulo, 26 de junho de 19 95.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 330/95, de 26/6/95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 487/95, de autoria do Ver. Edson Simões.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 487/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

27/6/95
Regina Lucia

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

487

de 19

95

30/06/95

(a)

2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/06/95


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 a 14

Em 01.08.95

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de JULHO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 175/95

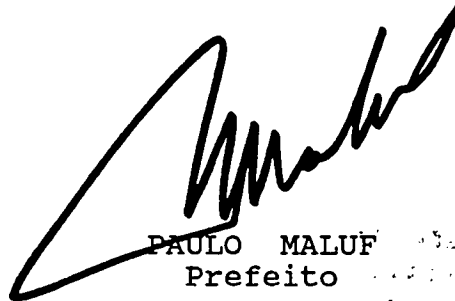
Folha n.º	487	de 487
n.º	15	de 1995

15 - DOCCREC
15-0156/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

A Leg. 3;
Em 25/7/95

Luiz B. Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
25/07/95

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 18:00 hs.



Folha n.º	48710	do proc.
n.º	10	de 1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 487/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0330/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 175 -/95



Folha n.º	487	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1141/95-P.L. 487/95 em 09/06/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor

INFORMAÇÃO: 206/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que em nosso cadastro não foi constatado a existência da praça mencionada no P.L. em questão.

Esclarecemos ainda que o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 09/06/95

RN/AJM/crbrc

Fls. 9 do processo
Bo. 0900/4639040
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	487	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.463-95*40

em 14/07/95 (a)

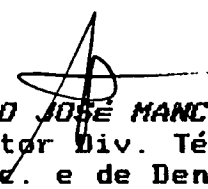
RECEBIDA
CASA 4

CASE 6
Sr. Diretor.

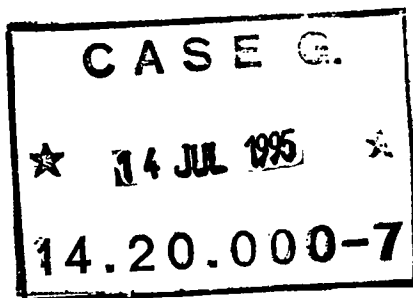
INFORMAÇÃO: 275/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1141/95, referente ao P.L. 487/95, cuja cópia
se encontra em fls. 09 do presente processo.

S.P., 14/07/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	487	do proc
n.º	10	de 1995

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º. 59-001.463-95*40

em 14/07/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
BASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 487/95.

INFORMAÇÃO : 695/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

14/07/95.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

W. R. mjs*

SEHAB-G
57/07/95
ENTRADO
<i>Edilson</i>



Folha n.º	487	do proc
n.º		de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-001.463-95*40

em 18/07/95

(a) *Terezinha*
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 487/95.

SGM - ATL

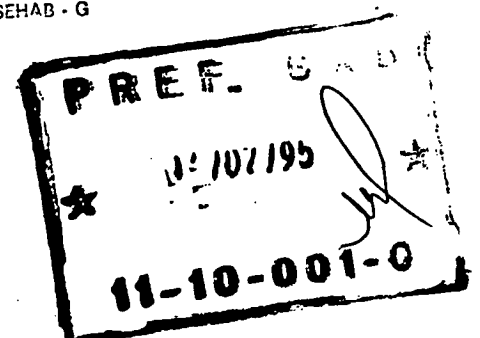
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 06, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 7/11.

18, VII 195

[Signature]
EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB - G

EAFL/src1...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15
R.O. 0487 de 19 95

DEFERIDO
★ 05 AGO 1995 ★
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0567/1995

DS

128

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental
(art. 223 inciso VII do R.I.), seja anexado ao PL.
nº 01-0487/1995, o documento anexo.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1995

EDSON SIMÕES
Vereador

-5SET 1503 00001
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
C.R. - PLEN-1-

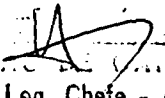
SEÇÃO DE REVISÃO

05 SET 1995

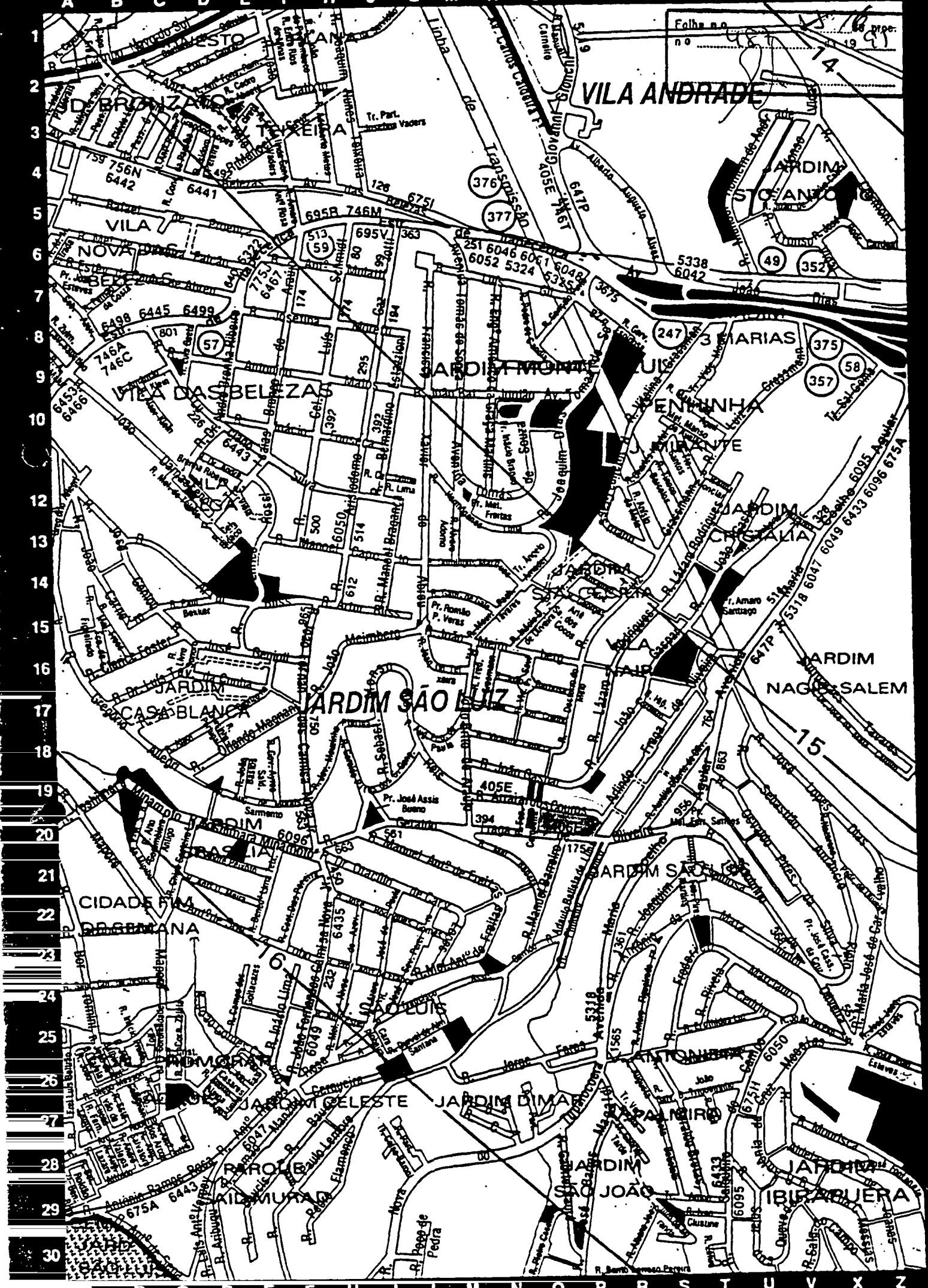
-DT. 10-

À Com. de Const. e Justiça

061.091.99


LUIZ AREINO DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.





Câmara Municipal de

12
Folha n.º 18 do proc
N.º 487 de 19 95
O funcionário José Mentor

São Paulo, 23 de Outubro de 1995

Memo 31ªSSP-166/95

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ref: PL nº 487/95

Diante da juntada, pelo nobre Vereador proponente, de documento melhor identificando o local que se pretende denominar por meio do projeto em causa, entendo deva ser novamente ouvido o Executivo a respeito das indagações formuladas às folhas.05.

Sala da Comissão de Justiça,


José Mentor
Vereador-Relator



Câmara Municipal de

Folha n.º	18
n.º	481
de 19	95
do mês	de 19
São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações, reiterando pedido anterior, tendo em vista a juntada, pelo autor, do mapa do local, e o pedido, do relator, de novo pedido de informações relativo ao projeto de lei nº 487/95. Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 11.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

MARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/11/95

RESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 14.4195.

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
em 23/11/95
às 16:00 horas
[Assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SR. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24-11-95

[Assinatura]
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubrica s sob folha n. s 19/21
Em 04/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 19 do proc
No 487 de 19 95
O funcionário

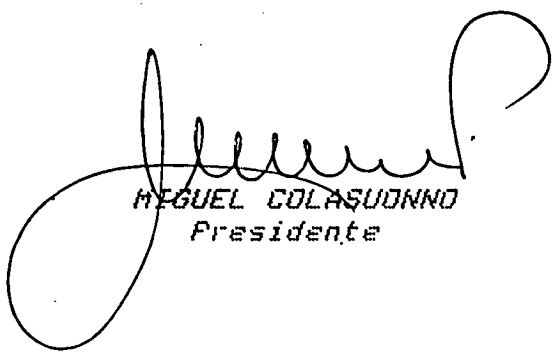
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0890/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça por meio do Ofício Leg.3 nº 330/1995, de 26 de junho do corrente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero à Vossa Excelência o pedido de informações contido no mesmo, referente ao Projeto de Lei nº 487/95 de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina Praça José Fernandes Camisa Nova o logradouro público inominado situado no Distrito do Jardim São Luiz - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 487/95 de fls. 01, dos despachos da comissões solicitantes de fls. 05 e 13 e do croqui de fls. 11.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha No 20 do proc
No 487 de 1995
DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 890/95 , de
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 487/95 , de autoria do Ver. Edson Simões.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 487/95 de fls. 01, dos des-
pachos da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05
e 13 e do croqui de fls. 11.

Recebi
SUELLY PENHARROBIA FAGUNDES
Assessora - SGMZATL

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21

do processo n°

487 de 19 95 04. 11. 95

(a)

7121 ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/95 às 1700 hs

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 22 a 28

Em 04.01.96

(a)
[Handwritten signature]



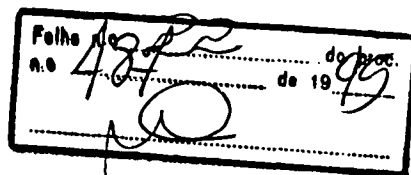
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

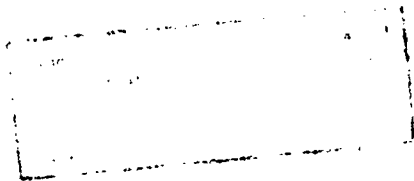
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

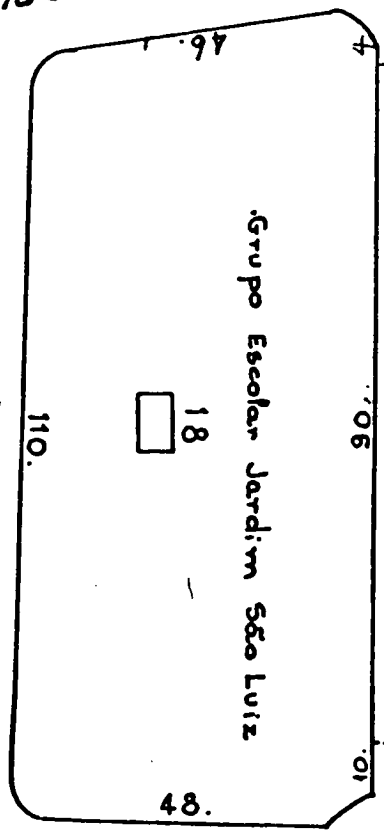




Folha n.º	487	do proc.	19
n.º	487	de 19	99

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 487/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0890/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.

ATUAL RUA JOAO BRITO DE ARAUJO
RUA 0110
dec. 12 938/76
c/c



ATUAL RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA

RUA U M
c.1

\$ 75,00

dec. 12 258/75

RUA QUARENTA E SEIS
c/c

\$ 75,00

RUA QUARENTA E CINCO
c.1

\$ 75,00

REV. 77 OF 31.581/76 8/11/7
DARCIO

1974 14/12/75
1972 22.5.72
1971 (21.5.71) M.S
1970 2

REV. 1966 8
1967 5da
1968 1969

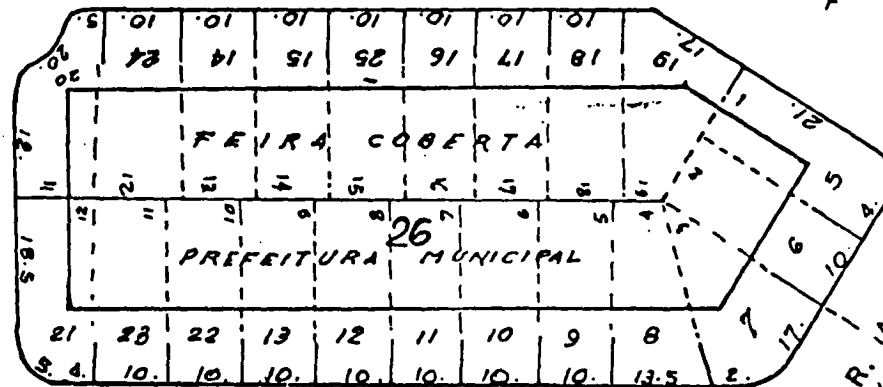
ROSAMIRANDA
CASE 4
Fis. 9
No 09.002.964.9031
C.P. 008580

Forma n.º 1
de 19
145

SECRETARIA DE HABITACAO E OBRAS - SEHAB

Documento de Uso Exclusivo
 Prefeitura de São Paulo
 Reprodução

RUA "46"
 com. 2
 \$75,00



\$75,00

ATUAL R. ARLINDO FRAGA
 com. 1
 \$75,00

RUA "1"
 com. 1

ATUAL RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA
 dec:12258/75

\$75,00

RUA "46"
 com. 2
 \$75,00

Fls. 10
 no 29.006 964902
 ROSA MIRANDA
 CASE Y

Folha 10
 no 29.006 964902
 ROSA MIRANDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	487	do	pro.
n.º		de	19 99

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-002.964-95*71

em 15/12/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor

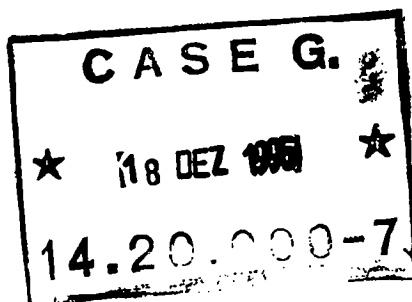
Em atenção a cota de 19/06/95 informamos que de acordo com as plantas de quadra sob fls.9 e 10 do presente processo, não foi constatado a existência da praça em questão.

Acrescentamos ainda que o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 15/12/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Substituto Div. Téc. de
Ofic. e Den. de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa



Arqtº RENATO S. GRIMALDI
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	de 19
do Proc.	56

Folha de Informação nº 12

do Processo nº. 59-002.964-95x71

em 18/12/95 (a)

MARLENE LOPES DA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 487/95.

INFORMAÇÃO : 1726/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VIEIRA CAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE-G/SEHAB

0012/95.

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

May 21/12/95

12/12/95



Folha n.º	487	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13 -

do Processo nº 59-002.964-95#71

em 21/12/95 (a).

MARILDA DINIZ RAMOS
Assistente Administrativa
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 487/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

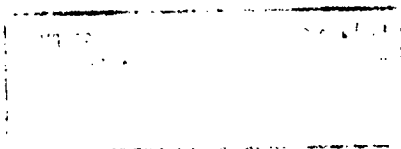
De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22, dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

PREF. GAB.	
★	27/12/95
11-10-001-0	

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às ____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGURM, juntados nesta data ~~para~~ ~~de~~ ~~informação~~ rubricados sob
folhas de n° 29, 05, 09, 96 a) *LC*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.
N.º 487 de 19 95
O funcionário P

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 05 de março de 1996.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/03/96

MARIA ANTONIETA FÉLIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/03/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n. 36 / 24/04/96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
N.º 487 de 19 95

Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

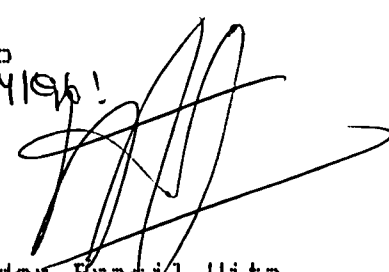
REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emilio Meneguini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

26/04/96!


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/04/1966 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição

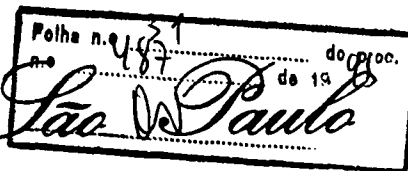
em da

de

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/05/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1167/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 487/95.

Municipal de

São João del-Rei
19 de maio de 1996

Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador

Edson Simões, visa denominar Praça José Fernandes Camisa

Nova o logradouro denominado delimitado pelas Ruas Geraldo

Fraga de Oliveira, Francisco Cerqueira, Arraial dos Couros e

Armando Fraga de Oliveira, no Jardim São Luiz.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre a

materia, solicitou o envio ao Executivo, de um ofício

contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua

resposta, o Senhor Prefeito informou que "em nosso cadastro

não foi constatada a existência da praça mencionada no

projeto de lei em questão".

Lamentavelmente, sem objeto a proposta não

pode prosperar. Por essa razão, o parecer é

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

17 - RELCOM
17-0907/1996

CC/1487-95

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 06 / 96
página 50
conferido: ON

A. A. T. M.
Em 03 / 06 / 96

ON

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 03 de junho de 1996.

Memo No. 150 / 96

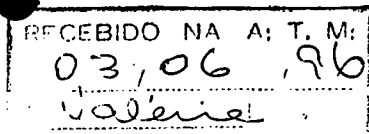
Ao nobre Ver. Edson Simões

O PL-487 / 95, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



Ver. EDSON SIMÕES

SBC.-



Câmara Municipal de

Folha n.º	34	do proc.
n.º	487	702
São Paulo		

RECURSO CONTRA O PARECER Nº 16PAR16 - 1167/96
DA COMISSÃO DE C.J. SOBRE PROJETO DE LEI Nº
487/95.

11 - REC
11-0092/1996

Senhor Presidente.

Inconformado com o parecer nº 16par16 - 1167/96 da Comissão de Constituição e Justiça, contrário quanto a legalidade, ao projeto de lei nº 487/95 de minha autoria, venho interpor RECURSO ao Egrégio Plenário, nos termos do Artigo 79, do Regimento Interno, pelas razões expostas a seguir:

O parecer da Comissão de Justiça foi fundamentado em informação do Executivo seguindo a qual não consta dos cadastros da Prefeitura a existência da praça objeto de denominação do projeto de lei.

Ocorre, entretanto, que o local existe efetivamente, conforme comprovam as fotografias da área que anexamos.

Originalmente o local era um espaço livre, ajardinado, sendo atualmente transformado, ilegítimamente, em estacionamento de veículos de aluguel, por particulares.

A atual situação, portanto, é irregular, e a denominação do local como praça visa restituir a área ao uso público, retirando-a do ilegal uso particular.

Assim sendo, o projeto justifica-se, ante a informação equivocada do Executivo e o conseqüente parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, devendo o mesmo ser rejeitado, possibilitando o retorno à tramitação do presente projeto.

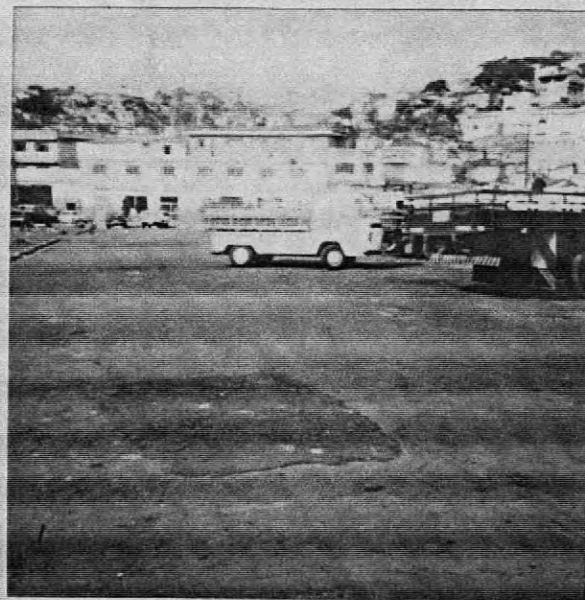
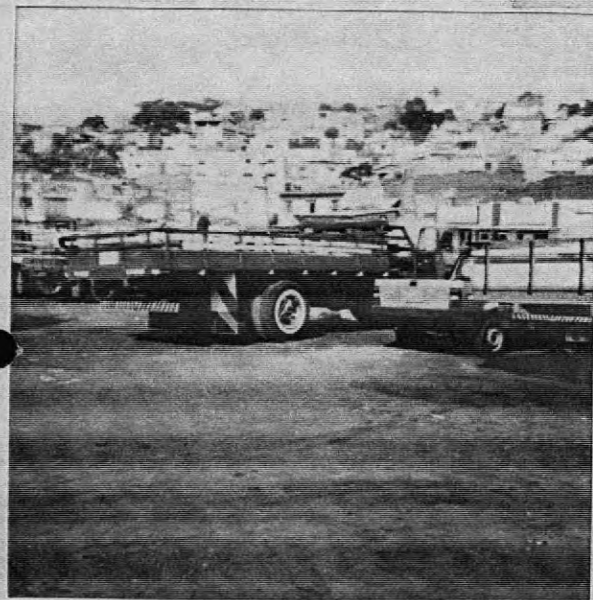
São Paulo, 26 de junho de 1996

EDSON SIMÕES

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo



"FOTOS DO LOCAL"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo nº 487 de 19 25 25 05 90 (a) Noemia Maria da Silva Marques
Assist. Chelia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

14/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>36</u> fls.
Arquivo em	<u>23/01/97</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n?

Em/...../.....

(a)